



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DIRETORIO NACIONAL DO PARTIDO DA MOBILIZACAO NACIONAL - PMN****PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS**

A Exma. Desa. CLAUDIA CRISTINA CRISTOFANI, Relatora nos autos de **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL** nº **0600403-61.2023.6.16.0000**, em que figuram como **REQUERENTE: DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN NO PARANÁ** e **RESPONSÁVEIS: MARCELO BORGES DE SAMPAIO e GISELE MARA DURIGAN**,

MANDA INTIMAR, com o prazo de 30 (trinta) dias, o **DIRETORIO NACIONAL DO PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL – PMN**, inscrito no **CNPJ nº 29.549.433/0001-82**, com endereço em lugar incerto e não sabido, para que fique ciente do v. Acórdão nº 63.424 (ID 43880265), exarado nos aludidos autos, que julgou como **NÃO PRESTADAS** as contas do Partido da Mobilização Nacional - PMN no Paraná, relativas ao exercício financeiro de 2022, a fim de que adote as providências pertinentes, com a advertência de que haverá a nomeação de curador especial, em caso de revelia, nos termos do art. 257, inciso IV do Código de Processo Civil.

DADO E PASSADO nesta cidade de Curitiba, aos 10 de julho de 2025. Eu, Secretária Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, mandei lavrar o presente.

DANIELLE CIDADE MORGADO MAEMURA**Secretária Judiciária**



Assinado eletronicamente por: **DANIELLE CIDADE MORGADO**

MAEMURA

10/07/2025 14:21:29

<https://pje.tre-pr.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: **44598976**



25071014212902700000043539037